

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS
PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS
INFANTIS – 2024

OBJETO: SELEÇÃO DE 10 CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, por intermédio de sua Autoridade Competente, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS** – com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.


O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br/editais/cultura. Informações podem ser obtidas pelo telefone (41) 3304-1370 e pelo e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

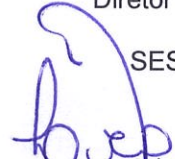
Curitiba, 10 de Junho de 2024.

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

SESC/PR


Guilherme Fraga R. Teixeira
Gerência de Cultura
Gerente em exercício
SESC PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

1. APRESENTAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos trabalhadores do comércio de bens, serviços, turismo e suas famílias, por meio de ações nas áreas da cultura, educação, ação social, esporte, lazer e saúde.

Ao realizar ações na área cultural, o SESC/PR contribui na formação artística e cultural a nível estadual, promovendo trocas de saberes, produção de conhecimento, fruição artística e encontros.

Esta seleção de contos voltados à infância procura evidenciar a relação dos paranaenses com os elementos culturais próprios do Paraná, e fomentar a produção literária estadual.

2. DO OBJETO

2.1 Seleção de 10 (dez) contos inéditos para compor a **9ª Coletânea Sesc de Contos Infantis** do SESC/PR 2024.

2.2 Entende-se por conto, uma narrativa ficcional curta, com tema único, espaço e tempo limitado e com número reduzido de personagens.

2.3 O tema é livre, porém deve ter o Estado do Paraná como cenário e, obrigatoriamente, direcionado ao público infantil com idade até 11 (onze) anos, em forma, linguagem e conteúdo.

2.4 Os contos não devem conter elementos discriminatórios em relação à raça, cor, crença, religião, ideologia política, orientação sexual e gênero.

2.5 Não serão aceitos:

- a. Trabalhos com teor informativo, didático, poemas, biografias, quadrinhos, peças de teatro e coletâneas de contos;
- b. Trabalhos acompanhados de ilustrações;
- c. Trabalhos em desacordo com as especificações de apresentação e de extensão do texto;
- d. Original veiculado e/ou publicado durante o processo deste Edital;
- e. Revelação da autoria do original antes da divulgação do resultado;
- f. Apresentação de obras póstumas;
- g. Trabalhos em coautoria.

3. OBJETIVOS

- 3.1 Fomentar a produção paranaense de textos do gênero “Conto”, voltados à infância;
- 3.2 Oportunizar aos escritores paranaenses a publicação e divulgação de seus trabalhos;
- 3.3 Reconhecer e valorizar a cultura paranaense presente nas mais diversas manifestações artísticas.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Abertura das inscrições exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	A partir da data de publicação deste Edital
Encerramento das inscrições	10 de março de 2024
Divulgação de resultados exclusivamente no site www.sescpr.com.br/editais/cultura	a partir de 15 de abril de 2023

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

4.1 A decisão de eventual prorrogação de prazo de inscrições ficará inteiramente a critério e deliberação da Comissão de Seleção.

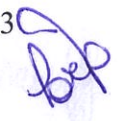
5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1 Poderão inscrever-se para esta Seleção somente pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos (considerada a data de inscrição), nascidas e/ou residentes no Estado do Paraná.
- 5.2 Não poderão participar deste processo de seleção Pessoas Jurídicas, Microempreendedor Individual (MEI), membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, do SESC e do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil afim ou consanguíneo.
- 5.3 **Não poderão** participar autores que foram selecionados nas duas últimas edições da Coletânea Sesc de Contos Infantis, nos anos de 2022 e 2023.
- 5.4 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) produção inédita. Entende-se por inédita a produção nunca premiada em editais anteriores e não publicada em livro, revista ou meios eletrônicos até a data do encerramento das inscrições deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo **síte do SESC/PR**, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/editais/cultura a partir da publicação deste Edital até 23h59 do último dia, conforme item 4.
- 6.2 Para inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar, no formulário de inscrição, os seguintes documentos com as devidas informações solicitadas, conforme orientações:
- Anexar o conto** em formato A4, digitado em arquivo no Microsoft Word, sem ilustrações, com no mínimo 1600 caracteres e no máximo 4800 caracteres, sem contabilizar espaços, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento duplo, margens 2,5 cm;
 - O título do conto, no corpo do texto, deverá constar na parte superior da página inicial digitado em negrito, em fonte Arial, tamanho 14, alinhamento centralizado;
 - O nome do documento (título do arquivo) deve conter **apenas o título do conto** em letras maiúsculas;
 - É proibida qualquer forma de identificação de autoria** no título do arquivo, nas margens, no rodapé e no texto do conto, como nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica, **sob pena de desclassificação**, caso haja identificação de autoria no arquivo;
 - O conto deve, necessariamente, ser escrito em língua portuguesa;
 - Anexar cópia da Cédula de Identidade (RG)** ou de outro documento de identificação com foto (CNH, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) em formato JPG ou PDF;
 - Anexar cópia de Comprovante de Residência** atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias) no formato JPG ou PDF;



30


- h. **Anexar Declaração de Residência ou Naturalidade**, conforme modelo do **ANEXO I**, preenchida e assinada no formato JPG ou PDF;
- i. **Anexar 2 (duas) Fotografias do (a) autor (a)** em alta resolução (2200 pixels no maior lado/300 dpis), no formato JPG.

- 6.3 Será desclassificado o PROPONENTE que não entregar a documentação completa solicitada neste Edital, referente ao item 6.2., conforme especificações.
- 6.4 O TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (**ANEXO II**), somente para os 10 (dez) selecionados, **será solicitado posteriormente ao processo de seleção** e divulgação do Edital de Resultado no site do SESC/PR. O descumprimento do prazo de envio do Termo supracitado acarretará desclassificação do selecionado, sendo convocado o (a) primeiro (a) suplente.
- 6.5 Os documentos deverão ser assinados fisicamente ou por meio de assinatura eletrônica certificada.

7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 7.1 Os contos serão analisados pela Comissão de Seleção, composta por membros de notório conhecimento no campo literário, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR e/ou, ainda, curador(a) externo(a) que procederá à seleção de 10 (dez) contos para publicação e 5 (cinco) suplentes.
- 7.2 A classificação dos 10 (dez) contos selecionados para compor a Coletânea e 5 (cinco) suplentes será divulgada no site www.sescpr.com.br/editais/cultura e todos os selecionados serão comunicados via e-mail informado no preenchimento do formulário de inscrição.
- 7.3 **CRITÉRIOS:** Os únicos critérios para análise e seleção das obras inscritas serão o mérito literário e a adequação temática proposta. Caberá à Comissão de Seleção a decisão final, que será soberana e não suscetível de apelo.
- 7.4 Os 10 (dez) contos selecionados para publicação serão ilustrados por profissional especializado na área e reunidos em Coletânea a ser publicada pelo SESC/PR, com o devido registro no ISBN.

8. DA PREMIAÇÃO

- 8.1 Os (as) 10 (dez) autores (as) das obras selecionadas receberão 20 (vinte) exemplares da Coletânea.
- 8.2 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, o SESC/PR arcará com o custeio de deslocamento e hospedagem (passagem rodoviária e duas diárias em hotel a ser definido pela Instituição) dos (as) autores (as) que residem fora da área de Curitiba ou Região Metropolitana para participação na **43ª Semana Literária Sesc Paraná & Feira do Livro, em Curitiba**, em data e horário a serem definidos dentro da programação do evento.
- 8.3 Havendo solenidade de lançamento em formato presencial, a contrapartida dos (as) autores (as) selecionados (as) será participar de 01 (um) bate-papo a ser realizado como parte da programação do evento literário supracitado, em data e horário a serem definidos.
- 8.4 Caso o evento sofra qualquer alteração em seu formato, deixando de ser presencial, ficam revogados os itens 8.2 e 8.3.

Assinatura

Assinatura

8.5 Não haverá prêmio pecuniário.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 9.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 9.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC das Unidades de Serviços do SESC/PR.
- 9.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser realizados no SAC das Unidades de Serviços SESC/PR, pelo telefone (41) 3304-1370 ou pelo e-mail eventos.culturais@sescpr.com.br.

10 DO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC/PR

- 10.1 A participação do PROPONENTE neste Edital presume que ele o leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC/PR, disponível para download na página do SESC/PR (www.sescpr.com.br/licitacoes).

11 DA PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 11.1 O PROPONENTE compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC/PR, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC/PR, disponível em (transparência.pr.sesc.com.br/transparência).
- 11.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos neste Edital, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC/PR o direito de rescindir unilateralmente o Instrumento de Formalização, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital, garantindo o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 11.3 Na hipótese do PROPONENTE identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC/PR no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito diretamente nas Unidades de Serviços SESC/PR.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. A Coletânea com os contos selecionados será veiculada no *site* do SESC/PR, no endereço eletrônico www.sescpr.com.br/.
- 12.2. Os (as) autores (as) cujos contos tenham sido selecionados para integrar a Coletânea serão convocados pelo SESC/PR a assinar e encaminhar, no prazo a ser determinado divulgado em Edital de Resultado, o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM (ANEXO II).



5


- 12.3. Não poderá haver comercialização da Coletânea por parte do SESC/PR e tampouco da parte do PROPONENTE selecionado.
- 12.4. A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.
- 12.5. A documentação das propostas selecionadas permanecerá com o SESC/PR, por tempo indeterminado, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para contratação.
- 12.6. O SESC/PR reserva-se o direito de proceder à revisão gramatical dos contos selecionados, com a finalidade de publicação da Coletânea.
- 12.7. O SESC/PR reserva-se o direito de diagramar e ilustrar os textos conforme os seus critérios.
- 12.8. O SESC/PR não fornecerá a terceiros o arquivo contendo a Coletânea para impressão.
- 12.9. O SESC/PR não se responsabilizará por cópias, plágios ou fraudes que eventualmente vierem a acontecer a partir da Coletânea dos contos selecionados.
- 12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.
- 12.11. Todos os Atos/Comunicados relativos a este Edital serão divulgados no *site* do SESC/PR e caberá ao PROPONENTE o acompanhamento dos mesmos, sob pena de desclassificação.
- 12.12. As informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3265-2755 ou através do e-mail: eventos.culturais@sescpr.com.br.
- 12.13. Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente Edital por meio de despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos PROPONENTES quaisquer direitos.

Curitiba, 10 de Janeiro de 2024.


EMERSON SEXTOS

Diretor Regional

SESC/PR


Guilherme Fraga R. Teixeira
Gerência de Cultura

Gerente em exercício
SESC PR


Lidiane Cristine Galvan
Diretora da Educação, Cultura
e Ação Social
Sesc - PR

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA/NATURALIDADE

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS

9ª EDIÇÃO - 2024

Eu, _____, RG n° _____, declaro, para fins da **SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS**, que [RESIDO ou NASCI] na cidade de _____, Estado do Paraná.

Declaro ainda que, na hipótese de, por qualquer razão, comprovada a falsidade das informações por mim apresentadas, estou ciente das consequências previstas na legislação vigente.

Assinatura do(a) autor(a)

(Cidade), ____ de _____ de 20__.

ANEXO II – MINUTA DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE VOZ E IMAGEM

(SOMENTE ASSINADO PELOS DEZ SELECIONADOS, APÓS DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, CONFORME PRAZO ESTABELECIDO EM RESULTADO)

EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS

9ª EDIÇÃO - 2024

Por este Instrumento, eu, _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, nascido (a) em ____/____/____, R.G. nº _____, CPF/ME nº _____, domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, CEP: _____, CEDO gratuitamente, e por prazo indeterminado, ao Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Paraná, entidade de Educação, Cultura e Assistência Social sem fins lucrativos, os direitos autorais patrimoniais relativos ao conto inédito por mim inscrito no “EDITAL DE SELEÇÃO DE CONTOS INÉDITOS PARA 9ª COLETÂNEA SESC DE CONTOS INFANTIS – 2024”, intitulado: _____, nos termos da Lei Federal nº 9610/1998.

Autorizo o SESC/PR a publicá-lo e utilizá-lo em material de divulgação ou publicitário da instituição, bem como divulgar o evento e seus resultados por meio de TV, rádio, internet ou outros meios de comunicação, ficando a entidade, para todos os efeitos, isenta da violação de direitos autorais, inclusive do uso de imagens relativas ao evento. Estou ciente e concordo que o SESC/PR poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a imagem e voz do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

A presente cessão opera-se a título gratuito, declarando o AUTORIZADOR e a AUTORIZADA que não há transferência, entre eles, de recursos financeiros pela presente cessão de direitos autorais e de uso de voz e imagem, nada lhe sendo devido, a qualquer título, em tempo algum.

Declaro que sou o (a) autor (a) e titular da propriedade dos direitos autorais do conto submetido à avaliação, assumindo total responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros. Declaro, ainda, conhecer e concordar, plenamente, com o Edital que regulamenta a seleção de textos que compõem a Coletânea Sesc de Contos Infantis.

O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) selecionados.

Por fim, autorizo o SESC/PR utilizar o trabalho selecionado em material institucional, por prazo indeterminado.

(Cidade), _____ / _____ 20____.

Assinatura do(a) autor(a)